

PREFEITURA DE  
**Bebedouro**  
CIDADE UNIDA E MODERNASecretaria  
Municipal de  
Educação**CONCURSO PÚBLICO 001/2025 – EDITAL 01**

(repblicado por conter incorreções)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 20**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos n.º 001/2025, no dia e horário abaixo especificado, a comparecerem na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBEDOURO**, situada à Rua Dr. Tobias Lima, n.º 1370 - Centro, Bebedouro/SP conforme quadro abaixo:

OBS: - O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À PRESENTE CONVOCAÇÃO SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO, PERDENDO SUA VAGA.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II – OFICINAS CURRICULARES**

DIA: 12/06/2026

HORÁRIO: 10h

N.º DE VAGAS: 03

**CLASSIFICAÇÃO GERAL: 02 VAGAS**

29º JOYCE LOURENCO LEBORATO DOS SANTOS

30º ADRIANA BONIN

**SUPLENTES**

31º NEUSA DONISETI DO NASCIMENTO NOVAES

32º FABIANA FERNANDES FERRARO

33º MIRIAN MARIA BATISTA

**CLASSIFICAÇÃO - CANDIDATO PARDO OU NEGRO: 01 VAGA**

9º STEFANI MARQUES FELICIANO

**SUPLENTES**

10º KELY FERNANDES DA SILVA MELLIN

11º PATRÍCIA DOS SANTOS DELFINO

12º VANUSA ALBINO SANTOS

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:**

1- Cédula de Identidade, CNH, CTPS ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação com foto.

2- Comprovante de Habilitação: Diploma e o respectivo Histórico Escolar originais.

- a. No caso da conclusão do curso de graduação nos anos de 2024 e 2025, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar original com data de colação de grau.

3- Caso o candidato não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório e RG original do candidato e do representante. O docente que já é funcionário público municipal e que não puder comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:

*“São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente: XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau;”*



PREFEITURA DE  
**Bebedouro**  
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria  
Municipal de  
**Educação**

**TRAZER CÓPIA E ORIGINAIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

RG/ CPF/ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL/CARTEIRA DE TRABALHO (página da foto e da emissão) / Nº DO PIS/ CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se for solteiro(a)) /CPF CÔNJUGE/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS/ CERTIFICADO DE RESERVISTA/ CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO MAGISTÉRIO OU DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E HISTÓRICO/ COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO/ ATESTADO DE ANTECEDENTE CRIMINAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA SP/ CARTÃO SUS/ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (se declarou.) OU DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA. 1 FOTO 3x4 ATUAL.

Bebedouro, 08 de junho de 2026

ANGELICA LAINETTI | Assinado de forma digital por  
MASSARO:22345847 | ANGELICA LAINETTI  
875 | MASSARO:22345847875  
Dados: 2026.06.09 14:53:23 -03'00'

**Angélica Lainetti Massaro**  
Secretária Adjunta  
R.G. 30.378.013-7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.